



PROCESSO N.º 348/12

PROTOCOLO N.º 10.893.739-4

PARECER CEE/CEB N.º 405/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ELLOS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAFELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 281/12–SUED/SEED, de 01/03/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 21/02/11, de interesse do Colégio Ellos - Ensino Fundamental e Médio, município de Cafelândia, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 02 e 661).

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Ellos – Ensino Fundamental e Médio está situado na Rodovia PR – 574 Km 03, município de Cafelândia é mantido pelo Colégio Atual Ltda.

O Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3422/04 de 18/10/04, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18/10/04 (fls. 662).

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 75 a 76, 431 a 443, 449 e 452 a 505 do processo.

A instituição apresentou relatório da avaliação interna quanto ao curso (fls. 560 a 564).

A CDE/SEED anexa o comprovante da regularidade dos Relatórios Finais (fl. 451).



PROCESSO N.º 348/12

### 1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

#### Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 507)

NUCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICIPIO: 0344 - CAFELÂNDIA							
ESTAB.: 00261 - ELLOS, C - E FUND E MEDIO		ENT MANTEN.: COLEGIO ATUAL LTDA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO INPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	1							
	BIOLOGIA	3	3	3					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1					
	FILOSOFIA	1	1	1					
	FÍSICA	2	3	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTÓRIA	2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4					
	MATEMÁTICA	4	4	4					
	QUÍMICA	2	2	3					
	SOCIOLOGIA	1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L.E.M. - ESPANHOL	1	1	1					
	L.E.M. - INGLÊS	1	1	1					
PD	SUB-TOTAL	2	2	2					
	TOTAL GERAL	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

*Handwritten signature and date: 10/01/12*



PROCESSO N.º 348/12

### 1.3 Corpo Docente

DOCENTE	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Marco Antonio Rodrigues	Artes Visuais	Arte
Josimery Guaitanele	Ciências Biológicas/Biotecnologia	Biologia
Adriano Martini	Educação Física Especialização em Avaliação e Prescrição de Exercícios Físicos para Populações Especiais	Educação Física
Hélio Girelli Junior	Filosofia	Filosofia
* Cristiane Caroline Pizzatto	Matemática	Física
Alexandre Roberto Valcarenghi	Geografia	Geografia
** Francisco Rossoni	História Especialização em História da América Latina	História Sociologia
Andréria Fernanda Orlando	Letras – Português/Espanhol Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	Língua Portuguesa L..E.M - Espanhol
Márcia Bedani Rodmann	Matemática – Biologia Especialização em Educação, Planejamento e Gerenciamento do Meio Ambiente	Matemática
* Fabiane Cappellaro	Ciências Biológicas	Química
Leine Ana Alberton	Letras – Português/Inglês	L..E.M Inglês

\* Não comprova a habilitação específica.

\*\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professores licenciados.

### 1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 139/11 do NRE de Cascavel procedeu a verificação na instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 561 a 566).

### 2. Mérito

O pedido trata de credenciamento e renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Ellos – Ensino Fundamental e Médio, município de Cafelândia, mantido pelo Colégio Atual Ltda.

A Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, de 25/11/10, instituiu o credenciamento das instituições de ensino da Educação Básica regular. O NRE de Cascavel no relatório da Comissão Verificadora e no laudo técnico fazem menção ao ato de credenciamento e o Parecer n.º 579/12 – CEF/SEED informa



PROCESSO N.º 348/12

que o ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica está em trâmite. Nesse sentido, cabe à Secretaria de Estado de Educação exarar o ato de credenciamento da instituição de ensino que oferta Ensino Fundamental e Médio, do ensino regular, do Sistema do Estado do Paraná.

Com relação à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, com base no relatório da Comissão Verificadora e do laudo técnico do NRE de Cascavel, a instituição de ensino atende a todas as exigências contidas na Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, no que diz respeito à idoneidade da empresa comprovada pelas certidões negativas dos cartórios de protestos, dos recursos físicos, pedagógicos e materiais, atualização do regimento escolar, bem como os laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

## II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cascavel e o Parecer n.º 579/12 – CEF/SEED somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, excepcionalmente, a partir de 18/10/09 até 31/12/14, do Colégio Ellos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Cafelândia, mantido pelo Colégio Atual Ltda.

Para novo pedido de renovação de reconhecimento do curso a instituição de ensino deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que, em caráter de urgência, indique professores, com habilitação específica, para a(s) disciplina(s) de Física, Sociologia e Química.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 348/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE